



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100008/2021-20

Unidade Gestora: [\[FCP - 344041\]](#)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Marco Antonio Evangelista da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 768.466, expedida pela SSP/DF e CPF nº 393.568.251-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183, de 30 de março de 2022, publicada no DOU de 31/03/2022, Seção 2, página 69 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Av. L2 Norte Quadra 601, Módulo V - E. SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, Senhor **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no Art 57, inc II, da Lei nº 8.666/93 e Art 71, caput da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 006/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O Reajuste tem previsão na Cláusula Vigésima Terceira - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro, do Contrato original, que estabelece que, para efeito de aplicação de reajuste deverá ser utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

2.2. O percentual de reajuste será de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o IPCA, considerado o índice acumulado nos últimos 12 meses (em %),

relativo ao mês de junho de 2022.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 02/06/2022, devendo ser aplicado no período de 02/06/2022 a 02/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Décima Quinta - Do Valor do Contrato nº 006/2021, que passa para o valor de R\$ 7.961,33 (Sete mil, novecentos e sessenta um reais e trinta e três centavos), conforme descrito abaixo:

	QUANTIDADE	VALOR INICIAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE Considerados três casas decimais	VALOR REAJUSTADO Considerados três casas decimais	VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	01	R\$ 1.254,00	12,48%	R\$ 156,499	R\$ 1.410,499	
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	20	R\$ 5.120,00	12,48%	R\$ 638,976	R\$ 5.758,976	
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	02	R\$ 704,00	12,48%	R\$ 87,859	R\$ 791,859	
TOTAL					R\$ 7.961,33	R\$ 7.961,33 - R\$ 7.078,00 = R\$ 883,33

As despesas decorrentes do reajuste do Contrato em questão impactarão no orçamento da Fundação em R\$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme detalhado no quadro acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, Nota de Dotação nº 2022NE000077, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

NE: 00077

Natureza de Despesa: **339040**

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100

4.2. A despesa para o período de junho a dezembro de 2022, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, Nota de Dotação nº 000077, Natureza de Despesa: **339040**, inscrito em restos a pagar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e no art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017. Encontra-se previsto na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato original.

Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 006/2021 e ratifica suas demais Cláusulas.

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA

Presidente Substituto

Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 08/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211950** e o código CRC **6A83F26E**.

Referência: Processo nº 01420.100008/2021-20

SEI nº 0211950